



**PARECER DO CONTROLE INTERNO PARA O TERMO DE RESCISÃO DO
CONTRATO Nº 087/2022**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, 01 de julho de 2014, este Controle Interno declara, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**, que tem por objetivo **RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL**, oriundo do Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021**, celebrado através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE/FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, representada neste ato pelo Secretário Municipal, **SR. PEDRO HENRIQUE SOUZA PAIVA**, com a empresa, **M M DA COSTA**, com base nas regras insculpidas no disposto, artigo 58, inciso II, inciso XII do artigo 78, e no artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Termo de Rescisão acima mencionado encontra-se:

(X) Revestido de todas as formalidades legais.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório supramencionado, encontra-se em ordem, e, por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, para as providências de alçada.

Igarapé-Açu – PA, 02 de maio de 2024.

JANE DO SOCORRO DE MOURA CARDOSO

Coordenadora do Sistema de Controle Interno

Decreto nº 021/2021